

Prezado participante, seguem as solicitações de esclarecimentos e complementações com relação à documentação enviada relativa à **DISPENSA ELETRÔNICA nº 185/2026**, no âmbito do SENADO FEDERAL:

1) Solicita-se que seja informado se a subcontratação para a destinação final será realizada com a empresa CENTRAL DEGERENCIAMENTO AMBIENTAL BARU S/A (CNPJ 13.796.559/0001-11).

2) Caso a resposta ao item 1 acima seja negativa (ou seja, se a subcontratação para a destinação final não for realizada com a empresa Baru), solicita-se que seja informado o *status* do processo de solicitação de renovação da licença com a empresa METROPOLITANA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 07.296.795/0001-76), que está vencida, e os motivos pelos quais há demora para aprovação, considerando que esse pedido (28/02/2025) ocorreu pouco antes do vencimento da licença anterior (06/03/2025).

3) Solicita-se a comprovação de eficácia da licença de transporte (item 10.3.1, alínea "a.1" do Aviso). Nada obstante a validade da licença para o transporte rodoviário de cargas perigosas – TRCP ser de 6 (seis) anos, não foi apresentada a publicação da licença de operação nº 132/2023, processo 00391-00008510/2022-56, para atestar a validade da respectiva licença. Dessa forma, solicita-se que a empresa apresente a documentação de publicação da licença.